LEI Nº 3.170, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Institui o Dia 18 de Maio, como o Dia Municipal de Combate ao Abuso e Exploração de Crianças e Adolescentes, no âmbito do Município de Currais Novos-RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 013/2015, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Alves Othon e EU sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Currais Novos-RN, o "**Dia Municipal de Combate ao Abuso e Exploração de Crianças e Adolescentes**", a ser comemorado no dia 18 de Maio.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 17 de junho de 2015.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal